



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços, para o desenvolvimento de oficinas de música, arte, cultura e atividades físicas no âmbito do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no CRAS PAIF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para oicineiro de música, que prestará serviço na área musical com aulas de diversos instrumentos na cidade e 4 (quatro) horas semanais para o icineiro de educação física, conforme especificações deste termo.

1.2 As oficinas será conforme apresentado na tabela a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	Até 900 Horas /ano	hora	<p><b>PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE MÚSICA., ARTE E CULTURA</b></p> <p>o Oficina de músicas, possibilitando formação instrumental (violão, conga, caxetas, cajon FSA e percussão, etc.); Proporcionar instrução musical da orquestra “acordes para a vida”, incluindo o planejamento e a preparação dos equipamentos necessários. Estimular o desenvolvimento da música em grupo e individual, assegurando acesso a linguagem musical, artístico e cultural, Apresentações para Públicos.</p> <p><b>a) Requisitos do Profissional:</b></p> <p>Cursando ensino superior na área de música e experiência comprovada na área musical.</p> <p>Apresentar atestado técnico profissional (em nome do instrutor) fornecido por pessoa jurídica de direito público de que já prestou atividades como instrutor de música, demonstrando execução de serviço</p>	R\$ 60,15	R\$ 54.135,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

			semelhante com quantidades mínimas de 50% das quantidades a serem contratadas pelo Município.		
2	Até 180 Horas /ano	hora	<p><b>PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.</b></p> <p>o Oficinas de educação física, abordando a expressão corporal e utilizando as mais diversas atividades como dança, esporte, yoga e brincadeiras que envolvem o corpo humano, suas expressões e seus movimentos; Planejamento junto a coordenação do CRAS.</p> <p><b>a) Requisitos do Profissional:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Disponibilizar profissional com Superior em Educação Física e experiência comprovada na área.</p> <p>Apresentar atestado técnico profissional (em nome do instrutor) fornecido por pessoa jurídica de direito público, que já prestou atividades como educador físico, demonstrando a execução de serviço semelhante com quantidades mínimas de 50% das quantidades a serem contratadas pelo Município.</p>	R\$ 116,02	R\$ 20.883,60

1.2.1 Os valores de referência foram definidos com base na análise das médias dosicineiros contratados pelos municípios de Hulha Negra e Silveira Martins, especificamente no caso do oficineiro de música. Para professor de educação física, foi utilizado o valor dos últimos seis meses praticado pela Prefeitura de Pejuçara e Erechim, sendo usado o valor de referência a média dos dois municípios.

**1.2.2** O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da formalização contratual, prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.



## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação tem como objetivo promover atividades culturais, artísticas, musicais e físicas que contribuam para o fortalecimento de vínculos sociais e familiares dos participantes. As oficinas incentivam a criatividade, a socialização, o bem-estar físico e a expressão artística, contemplando os seguintes aspectos:

Música: utilização de instrumentos como violão, congas, meia lua, escaletas, caxetas, cajon FSA e outros que comporão a orquestra "Acordes para a Vida";

Educação Física: promoção de atividades que estimulem a prática de exercícios físicos, consciência corporal, trabalho em grupo e melhoria da qualidade de vida.

## **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A presente contratação visa implementar oficinas de música, arte e educação física no âmbito dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e PAIF, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do CRAS PAIF e CRAS. Estas oficinas serão realizadas semanalmente, com carga horária de 20 horas para música e 8 horas para educação física, atendendo às necessidades de diferentes faixas etárias e públicos.

As oficinas de música têm como foco a continuidade de uma orquestra comunitária, intitulada "Acordes para a Vida", promovendo o aprendizado de instrumentos melódicos e percussivos como violão, escaleta, congas, caxetas, cajon FSA, etc... A metodologia propõe o desenvolvimento de habilidades musicais, expressão artística e fortalecimento da autoestima dos participantes por meio da prática musical em grupo.

Paralelamente, as oficinas de educação física serão voltadas para a promoção da saúde, bem-estar físico e integração social dos participantes. Atividades como alongamentos, exercícios aeróbicos, dinâmicas em grupo e recreação serão realizadas, com o objetivo de incentivar hábitos saudáveis e contribuir para o fortalecimento das capacidades motoras e da interação comunitária.

A solução é desenhada para atender de forma inclusiva e acessível as diversas demandas da comunidade, com impacto positivo no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais,



contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento integral dos participantes.

#### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1 Para a execução das oficinas de música e educação física no âmbito do SCFV e PAIF, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

##### 4.2. Requisitos Gerais da Empresa

4.2.1 Estar legalmente constituída, com registro ativo e regular perante os órgãos competentes;

4.2.2. Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais, previsto no edital;

4.2.3. Apresentar comprovação técnica, mediante os seguintes requisitos:

##### 4.3. Para o item o Instrutor de Música

4.3.1. Apresentação de profissional cursando superior na área de música e experiência comprovada na área musical conforme especificações no item 1.2.

##### 4.4. Para o Professor de Educação Física

4.4.1. Apresentação de profissional com Graduação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e experiência comprovada como educador físico, conforme especificações no item 1.2.



## **5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. As oficinas serão desenvolvidas de acordo com o planejamento juntamente com a coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para turmas predeterminadas em projetos ou atividades.

5.2 As oficinas serão oferecidas em diversos horários conforme necessidade do projeto e atividades desenvolvidas.

5.3. Os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das oficinas serão fornecidos pelo CRAS.

5.4. O transporte dosicineiros para o local de trabalho será de responsabilidade do próprio contratado.

5.5. A avaliação de aprendizagem e ou aproveitamento da oficina, será realizada durante todo o desenvolvimento do projeto, no que compete as dinâmicas e atividades voltadas a temas sociais, elas serão observadas, dirigidas e avaliadas pela coordenação do CRAS.

5.6 Os horários, dias da semana e local em que serão realizadas as aulas, serão definidos pela Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no caso, CRAS, solicitando juntamente com o profissional declarado vencedor ao final do processo licitatório e de acordo com os projetos.

5.7 O profissional de Educação Física deve ter habilidade para planejar e executar oficinas de exercícios físicos, dinâmicas em grupo, dança, jogos e atividades que promovam saúde, bem estar e interação social. Disponibilidade para cumprir carga horária de 4 horas conforme cronograma definido pela secretaria e capacidade de adaptar as atividades as diferentes necessidades e condições físicas dos participantes.

5.8 O profissional da música deve ter habilidade em ministrar aulas práticas e teóricas de música, incluindo orquestração e uso de instrumentos como violão, escaletas, Congas, caxetas, Cajon e outros instrumentos melódicos e percussivos.

5.9 A contratada se obriga a substituir qualquer empregado seu, mediante simples pedido do contratante, cuja presença seja desaconselhável para o andamento dos serviços ou qualquer outro motivo que a contratante julgue necessário.



## **6 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **6.1 Diretrizes gerais**

**6.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.1.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.1.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.1.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com a legislação vigente.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de execução dos serviços por servidor(es) designado(s), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**7.2** A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência e do banco, quando não se tratar de boleto bancário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

---

7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br) e [notas@joia.rs.gov.br](mailto:notas@joia.rs.gov.br) na data de sua emissão e solicitada a confirmação de recebimento.

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

## **8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

## **9 DA ESTIMATIVA DE VALORES**

9.1 O custo total estimado das contratações é de R\$ 75.018,60 (setenta e cinco mil, dezoito reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

## **10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 Os serviços a ser contratados onerarão as seguintes despesas do presente exercício:

09 – Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
082440002.2.133000 – Manutenção da SMTCAS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (343)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

---

1173 – Desdobramento: Fundo Municipal da Assistência Social

Joia - RS, 07 de janeiro de 2025.

**Jussara Adriane Sarturi**  
**Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social**